



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 062/2008

“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia/SP, relativas ao exercício de 2006”

ANGELO LEAL FILHO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 3.340/026/06 e APROVADAS as contas municipais de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2006.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 25 de Setembro de 2008.


ANGELO LEAL FILHO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo